



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ**

Avenida André Rodrigues de Freitas, 719 - Itapema do Norte - CEP 89.249-000 - Itapoá/SC  
Fone/ Fax: (47) 3443-6146 - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2012**

Data: 17 de agosto de 2012.

INSTITUI NO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE  
ITAPOÁ/SC A COMISSÃO ESPECIAL DE PATRIMÔNIO  
PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 43, incisos IV e VI do art. 44 da Lei Orgânica Municipal, e do artigo 50 do Regimento Interno, faz saber, que o Poder Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

Art. 1º Fica instituída no Poder Legislativo do município de Itapoá/SC, a Comissão Especial de Patrimônio Público, a qual será composta por 03 (três) vereadores, conforme inciso X do art. 39 e do artigo 59 do Regimento Interno, para realização de levantamento do patrimônio público da Câmara de Vereadores de Itapoá, verificando os bens inservíveis para, após lei autorizativa, dar seu correto destino.

Parágrafo único - Os vereadores que farão parte da Comissão serão nomeados e empossados pelo Presidente da Câmara, através de portaria, a ser publicada na mesma data de publicação desta Resolução, podendo serem substituídos, nos casos previstos em lei.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos estudos é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Resolução, podendo ser prorrogado por igual prazo, se assim entender a Comissão, desde que aprovado pelo Plenário da Câmara.

Art. 3º No prazo estipulado no artigo 2º, a Comissão Especial de Patrimônio Público

apresentará relatório detalhado dos bens inservíveis, que deverá ser apresentado pela Mesa Diretora, a qual, por sua vez, encaminhará ao Plenário o projeto de lei que será discutido e votado.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Itapoá, 17 de agosto de 2012.

**Daniel Silvano Weber**  
Presidente

**Osni Ocker**  
Vice-Presidente

**Márcia Regina Eggert Soares**  
Primeira Secretária

## Exposição de Motivos ao Projeto de Resolução Nº 02/2012

Senhores vereadores, Senhora Vereadora,

O Projeto de Resolução ora apresentado pela Mesa Diretora, tem como objetivo criar uma comissão especial para levantar os bens móveis inservíveis do patrimônio desta Casa Legislativa.

Após o levantamento dos itens, os mesmos serão desafetados através de Lei autorizativa, e doados à entidade estabelecida em nosso Município.

Assim, pela importância do mesmo, pedimos a aprovação de todos.

Câmara Municipal de Itapoá, 17 de agosto de 2012.

**Daniel Silvano Weber**  
Presidente

**Osni Ocker**  
Vice-Presidente

**Márcia Regina Eggert Soares**  
Primeira Secretária